



ESTADO DA BAHIA

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“O Poder do Povo”

Governador Mangabeira, 19 de março de 2026

O Senhor Presidente fundamentado nos Artigos 161 e 166 do Regimento Interno, determina pauta da Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2026 às 16:h00.

Ordem do dia:

1.0 - “Sob a Proteção de Deus declara aberta a presente sessão”.

1.1 - Votação da Ata da Sessão anterior;

1.2 - Leitura, discussão e votação da indicação nº 14/2026, solicitando da Prefeitura, juntamente com a Secretaria de Saúde, contratação de mais um médico para emergência nos finais de semana, de autoria do vereador Fábio de Telinho;

1.3 - Leitura, discussão e votação da indicação nº 16/2026, solicitando através da Secretaria competente ampliação da rota do transporte escolar do turno noturno, até a comunidade de Jacaré Grande, de autoria da vereadora Ane do Sindicato;

*Leitura do Projeto*  
1.4 - Leitura, discussão e votação das indicações nº 17 e 18/2026, solicitando a instalação de câmeras de segurança nas entradas das principais ruas do município e colocação de cascalho na entrada que liga a rua do IF baiano até a Pousada do Recanto do Mota, no Portão, de autoria do vereador Colle do Portão;

1.5 - Leitura, discussão e votação das indicações nº 19 e 27/2026, solicitando a disponibilidade de transporte escolar para atender aos alunos residentes nas comunidades rurais do Encruzo, Brejos, Meio de Campo e Queimadas Nova, devidamente matriculados na Escola Municipal Orlando Dias da Rocha e retirada de um poste em frente à casa de dona Mundinha, em Quixabeira II, de autoria do vereador Tai de Toinho de Zuquinha;

1.6 - Leitura, discussão e votação da indicação nº 20/2026, solicitando da Prefeitura juntamente com a secretaria competente, construção de uma quadra poliesportiva no Projeto, de autoria do vereador Luciano Cunha;

1.7 - Leitura, discussão e votação das indicações nº 22 e 23/2026, solicitando pavimentação da Rua José de Cecílio e solicitação para a Prefeita, se possível fazer uma alteração na Lei nº 489/2014, no artigo 10º, parágrafo 2º, onde se lê: - É vedado fornecer inscrição ou renovação anual da permissão, veículo oferecido para a exploração do serviço, possuir mais de 10 (dez) anos de fabricação, de autoria do vereador Balbino do Táxi;



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
“O Poder do Povo”

---

1.8 - Leitura, discussão e votação das indicações nº 25 e 28/2026, solicitando a viabilidade de aquisição ou desapropriação por utilidade pública de área de terra para a construção de uma praça de lazer, contemplando playground e quadra poliesportiva no Loteamento Sungaia e criação, estruturação e implementação de um programa ou fluxo especializado para assistência médica, diagnóstico e tratamento da Endometriose na rede pública de saúde, de autoria do vereador André de Amanda;

1.9 - Leitura, discussão e votação única do Projeto de Lei nº 005/2026, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, de autoria do Poder Executivo;

2.0 - Leitura, discussão e votação das moções de aplausos e pesar nº 11 e 12/2026, aplausos a senhora Daniele Bastos, pela brilhante organização do evento e pesar pelo falecimento da senhora Admildes de Araújo Souza, de autoria do vereador Tai de Toinho de Zuquinha;

2.1- Grande Expediente;

  
Fábio Antonio Oliveira de Almeida  
Presidente